



### MUDANÇAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL



Dra. Fernanda estuda a proposta do Novo Código Civil para enviar suas sugestões à comissão do Senado

O atual Código de Processo Civil é de 1973 e sofreu muitas alterações que, ao longo do tempo, tornaram-se incompatíveis entre si. Por isto, o Poder Judiciário estuda um novo código, constitucionalizado, evitando emendas contraditórias.

Dada a urgência da questão, a comissão montada pelo Senado Federal, composta pelo ministro Luiz Fux, pela desembargadora Teresa Arruda Alvim e pelos desembargadores mineiros Elpidio Donizetti e Humberto Theodoro Júnior, do TJMG, dentre outros, reuniu-se na última sexta-feira, 26, na sede do TJMG, em Belo Horizonte. Fernanda de Paula, advogada da FESEMPRE, participou do evento.

"Foram acolhidas sugestões dos juristas presentes para o novo Código de Processo Civil. Dentre as alterações em análise ressaltam-se a perda do efeito suspensivo para apelação e o incidente de coletivização em prol das ações individuais, e a diminuição sensível dos recursos, como agravo de instrumento e agravo retido", pondera a advogada, que também enviará suas sugestões à comissão.

Para ela, a coletivização é uma aplicação extensiva do artigo 285A - que também será aplicado em caso de procedência dos pedidos. "O artigo diz que se o juiz deu improcedência ao objeto de uma ação, as próximas ações que vierem podem seguir

o mesmo rumo. Mas, com a coletivização das ações, pode-se fazer isso em todos os demais casos. É agilidade para o magistrado, dá celeridade ao processo, como já acontece nos Estados Unidos. Mas, talvez, haja desrespeito aos princípios constitucionais, como o princípio do juiz natural, princípio do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório".

A advogada adverte que os Benefícios da assistência judiciária gratuita estão em jogo também. Pode ser que o direito de livre acesso à jurisdição fique prejudicado. "Atualmente, basta declaração simples, nos termos do artigo 4º da lei 1.060 de 1950. Mas agora o cidadão precisaria comprovar a insuficiência de recursos para ter acesso à assistência jurídica gratuita".

A comissão formada disponibilizou um resumo prévio dos tópicos a serem alterados, embora não tenha sido apresentado o anteprojeto.

### PERSEGUIÇÃO E BLOQUEIO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORA

O problema é sério e tudo indica que serão necessárias medidas mais drásticas, de coerção judicial, para que a funcionária municipal consiga reaver sua verba alimentar. Rosângela, também diretora do Sindicato, processa a prefeitura por danos morais e atraso de pagamento.

A diretoria do SINTRAMCOL participou de audiência pública na última quinta-feira, 25, para tentar solucionar a questão, mas o impasse permanece. "Foi aberto processo administrativo e houve acordo para pagar os meses não trabalhados pela servidora. Mas o acordo não foi cumprido e a servidora continua sem receber sequer os dias trabalhados desde 1º de outubro, o 13º e suas férias", diz Maria da Penha, secretária do Sindicato.

#### Começo do calvário

Tudo começou quando Rosângela, servidora dedicada e alegre, se desentendeu com um funcionário do setor de contabilidade da Prefeitura, em janeiro de 2008. Ela reivindicava o 13º de 2004 (ano em que ingressou no hospital), que não foi pago. Pelo desentendimento, ela foi punida com a transferência para o turno diurno, motivo pelo qual precisou se afastar de suas funções, ficando 30 dias sem trabalhar. Ela cuida de dois acamados, o cunhado tetraplégico e seu pai, na mesma situação, além da mãe, que sofre de diabetes, coração e hipertensão.



Diretores do SINTRAMCOL e membros da FESEMPRE em encontro regional